**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 125.000, (Cento e vinte e cinco mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

**- Projetos Livres de cultura e artes:** Até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para projetos livres;

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
   1. **Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

* 1. **Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

* 1. **Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

* 1. **Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

* 1. **Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

* 1. **Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

* 1. **Patrimônio Cultural**

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

* 1. **Circo**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

* 1. **Projetos livres**

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

**- SUBVENÇÕES:** Apoioa manutenção de Instituições Culturais Sem Fins Lucrativos, Até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para seleção de projetos de fomento com subvenções a manutenção de Organizações culturais sem fins a realização de oficinas de arte e cultura.

Para essa categoria concorrem as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que mantém suas atividades abertas em atividades de arte e cultura. Memória e patrimônio cultural e economia criativa: Institutos, Associações, grupos de arte, Quadrilheiros, Comitivas de Tropeiros e\ou Escolas de arte e outras. Os recursos podem ser utilizados na manutenção de atividades, custos de locação de espaços e equipamento e aquisição de mobiliário e equipamentos ou material de consumo para eventos de cultura.

O proponente pessoa jurídica deve apresentar a seguintes documentações:

1. Plano anual de atividades da instituição referentes ao ano de 2023;
2. Comprovação de atividades culturais realizadas. (fotos, publicações e documentos de comprovações)
3. Plano de utilização dos recursos.
4. Comprovante de endereço atualizado da sede a instituição, em nome da instituição ou nome terceiros mediante declaração assinada pelo titular do imóvel.

**- Premiações e Auxílios:**até R$ 10.000,00 ( Dez mil reais) paraPrêmio e até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Auxílio aos artistas;

**Mestras e Mestres da cultura popular**

Serão premiados Mestras ou Mestres da cultura popular e tradicional, selecionados pela atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital. Mestres religiosos e metres de comunidades tradicionais remanescentes que preservam costumes de sua ancestralidade.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de Mestras e Mestres da cultura popular e tradicional de Senador Canedo, que tanto contribuíram e contribuem para o fortalecimento da identidade cultural do Estado.

b) A Mestra ou Mestre deverá enviar um portifólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

1. Histórico de vida e cultural
2. Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

**Personalidades da cultura local**

Serão contemplados com auxilio(as) personalidades culturaisreconhecidas (as) pela sua atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital, e atuem na comunidade de Senador Canedo na contribuição de manutenção, produção e desenvolvimento da cultura.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de pessoas que contribuem com a cultura local e o fortalecimento da identidade de todas as manifestações artísticas e culturais existentes na cidade de Senador Canedo.

b) A personalidade cultural deverá enviar um portifólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

1) Histórico de vida e cultural

2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Projetos livres:** Dança, Música, Teatro, Artes plásticas e visuais, Artesanato, Leitura e oralidade, Patrimonio Cultural e\ou circo. | 1 | 1 | 1 | 1 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| **Subvenções sociais:** Apoioa manutenção de Instituições Culturais sem fins Lucrativos | 1 |  |  | 1 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Premiações culturais:** Mestras e Mestres da cultura popular ou personalidades da cultura | 2 | 1 | 7 | 10 | R$ 1.000,00 | R$ 10.000,00 |
| **Auxílio ao artista** | 3 | 1 | 1 | 5 | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 |
|  | | | | | | **Valor total: R$ 125.000,00** |